

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 150-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para reajustar o valor global do Contrato Administrativo n.º 026/2015, firmado com a V2 Integradora de Soluções e Importações Eireli-ME, conforme Cláusula Sexta do referido instrumento contratual.

Valor atual do contrato: R\$ 117.711,24 (cento e dezessete mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Percentual de reajuste: 2,4951%

Valor global após o reajuste, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2017: R\$ 120.648,22 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Valor a ser pago retroativamente: R\$ 1.223,75 (um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de agosto a dezembro de 2017.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação nº 10-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0721862), na Nota Técnica nº 9-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0721902) e na Certificação Orçamentária e Financeira nº 074/2018 (SEI 0719773), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017; e Contrato Administrativo nº 026/2015 (SEI 0020584).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0733154** e
o código CRC **81C39E37**.

Referência: Processo nº 01580.015078/2015-01

SEI nº 0733154

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 151-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para contratação, por tempo indeterminado, da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., tendo em vista o fornecimento do serviço de energia elétrica para o Escritório Central da ANCINE, Unidade Teixeira de Freitas.

Valor estimado para a contratação: R\$ 388.689,46 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente ao exercício de 2018.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação nº 1-E/2018/SGI/GAD/CIA (SEI 0701117), no Despacho n.º 24-E/2018/SGI/GAD (SEI 0736752) e na Certificação Orçamentária e Financeira n.º 013/2018 (SEI 0707556), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Orientação Normativa AGU n.º 36, de 13 de dezembro de 2011 (SEI 0701087).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733282** e o código CRC **0EEDF1B7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 156-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Homologação de parecer elaborado pela Comissão Especial de Estágio Probatório, referente à avaliação do desempenho da servidora Andrea Barbosa da Silva, ocupante do cargo de técnico administrativo, e que formou juízo acerca da capacidade e aptidão da servidora durante o período avaliado, concluindo por sua aprovação.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SGI/GRH/CPE (SEI 0732273) e no Parecer n.º 1-E/2018/SGI/GRH/CPE (SEI 0727562, Processo n.º 01416.022134/2017-19), decidiu, por unanimidade, homologar a avaliação final do estágio probatório da servidora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990, e Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 35 e n.º 37.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734309** e o código CRC **1F69F6A7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 176-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Acréscimo e redução quantitativa do objeto do Contrato Administrativo n.º 043/2014 (SEI 0020305), firmado com a APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Valor global anual do contrato atualmente: R\$ 7.771.633,68 (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Valor global anual do contrato após a redução e o acréscimo: R\$ 7.748.099,16 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2018.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação nº 2-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0710267), na Nota Técnica nº 3-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0710282) e no Despacho nº 398-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0735207), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=828858&infra_sist...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0736994** e o código CRC **7E8AAF3B**.

Referência: Processo nº 01580.031707/2014-51

SEI nº 0736994

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 174-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de composição para novo mandato do Comitê Especial de Pós-Graduação.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu ratificar a composição do Comitê Especial de Pós-Graduação na forma da Proposta de Ação n.º 7-E/2018/SGI/GRH (SEI 0666936). O mandato dos(as) servidores(as) designados(as) será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do ato que constituir o comitê, admitida sua prorrogação uma única vez, por até igual período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 68, de 03 de novembro de 2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736303** e o código CRC **40D54A74**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 173-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para atender à solicitação de apoio institucional para a 8ª edição do BrLab, que se realizará no período de 12 a 18 de agosto de 2018, em São Paulo/SP.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na PA n.º 2-E/2018/ACO (SEI 0735811), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MP n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e Regimento Interno da ANCINE, arts. 6º, XII e 25, V.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À ACO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736164** e o código CRC **FE2231E5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 178-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do país do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, a fim de representar a Agência durante os eventos *Game Connection America 2018* e *Game Developers Conference*, em São Francisco, Estados Unidos. Processo 01580.000541/2018-54.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 27/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MP 2228/01.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738919** e o código CRC **8ADF5C91**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 177-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do país do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, no período de 19 a 23 de março, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, durante os eventos *Game Connection America 2018* e *Game Developers Conference*, em São Francisco, Estados Unidos. Processo 01580.000450/2018-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 28/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MP 2228/01.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738889** e o código CRC **CF0AE5AB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 145-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise Complementar com efeito de Redimensionamento do projeto “Clube dos Anjos” (Salic 17-0144 - Processo 01416.009041/2017-07 / Prodecine 01/2014 - Processo 01580.018873/2015-42)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 42-E/2018/SFO (SEI 0727580), decidiu por unanimidade pela aprovação da Análise Complementar com efeito de Redimensionamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729732** e o código CRC **FCDBB002**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 167-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de alteração da Portaria ANCINE nº 262-E, de 24 de agosto de 2017 (01416.020552/2017-71), para delegação da Competência de Aprovação de Redimensionamento para a Superintendência de Fomento - SFO (processo 01416.000420/2018-12)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 4-E/2018/SEC (SEI 0734881), decidiu por unanimidade pela aprovação da Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SFO (SEI 0706946) para alteração da Portaria ANCINE nº 262-E, ficando a Competência de Aprovação de Redimensionamento delegada à SFO, com a seguinte alteração à redação do Art. 1º da Minuta de Portaria que consta do referido Despacho:

Art. 1º A Portaria ANCINE nº 262-E, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

“Art. 1º.....

X - aprovar o redimensionamento de projetos que utilizem recursos públicos geridos pela ANCINE, nos termos das Instruções Normativas específicas.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIX, do artigo 6º, do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736030** e o código CRC **F936EA45**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 148-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento do projeto “**Sebastiana Quebra-Galho**” (Salic 15-0640 / Processo 01580.074576/2015-87)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 45-E/2018/SFO (SEI 0731058), decidiu por unanimidade pela aprovação do Redimensionamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731672** e o código CRC **6F3BFDC4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 155-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra decisão de não conhecimento de recurso contra glosa na Análise Complementar - projeto “Juacas” (Salic 16-0214/ Processo 01580.008758/2016-41)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 47-E/2018/SFO (SEI 0732338) e na Solicitação de Reconsideração da proponente (SEI 0611769), decidiu por unanimidade pelo cabimento da análise das razões do recurso antes interposto (SEI 0549970 e 0549973) enquanto direito de petição, por conter informações sobre o desenho de produção ainda não avaliadas pela área técnica, devolvendo a matéria para a Superintendência de Fomento (SFO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733533** e o código CRC **F4A05D1C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 153-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de Escopo do projeto e Acompanhamento Parcial do projeto “Toda Forma de Amor” (Prodav 01/2013 / Processo 01416.000150/2016-70)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, decidiu por unanimidade pela devolução do projeto à área, para nova avaliação do Comitê de Investimento, tendo em vista o Parecer Técnico 3-E/2018/SFO/CAC (SEI 0729016).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733511** e o código CRC **56D4CF75**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 152-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “A Noite da Virada” (ex - "O Banheiro", ex - "Reveillon") - Desenvolvimento (PAR 2010) (Salic 11-9111 / Processo 01580.037320/2011-65)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 44-E/2018/SFO (SEI 0729347), decidiu por unanimidade pela aprovação da prestação de contas final do projeto, conforme inciso I do Art. 30 da Instrução Normativa nº 124/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733506** e o código CRC **6B64DAF6**.

Referência: Processo nº 01580.037320/2011-65

SEI nº 0733506

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 154-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “A Noite da Virada” (ex - “O Banheiro”, ex - “Reveillon”) - Desenvolvimento (PAR 2009) (Salic 10-9067 / Processo 01580.036983/2010-81)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 43-E/2018/SFO (SEI 0729327), decidiu por unanimidade pela aprovação da prestação de contas final do projeto, conforme inciso I do Art. 30 da Instrução Normativa nº 124/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733525** e o código CRC **CF04FDD3**.

Referência: Processo nº 01580.036983/2010-81

SEI nº 0733525

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 147-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Série Saúde” (Salic 09-0517 / Processo 01580.048652/2009-51)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 41-E/2018/SFO (SEI 0725935), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aplicar a sanção de advertência, pela ausência da logomarca nos créditos iniciais da obra, com base no inciso I do art. 6º da Instrução Normativa (IN) nº 130/2016 e §6º do art. 6º da mesma IN, tendo em vista que a logomarca foi aplicada nos créditos finais da obra, dando transparência ao uso dos recursos públicos;
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas final do projeto, com base no inciso XVI do art. 31 da IN nº 124/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730505** e o código CRC **285C8C79**.

Referência: Processo nº 01580.048652/2009-51

SEI nº 0730505

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 149-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise quanto à aplicação de sanções - cancelamento do projeto “All Films de Caxias Ltda.” (Salic 14-9115 / Processo 01580.020394/2014-13)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 41-E/2018/SFO (SEI 0725935), decidiu por unanimidade pela não aplicação das sanções previstas no Edital e Termo de Apoio Financeiro, uma vez que não é mais possível realizar o projeto proposto e tendo a proponente efetuado a devolução integral dos recursos e rendimentos aos cofres públicos, entendendo, desta forma, que não houve prejuízo para a administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731820** e o código CRC **40910860**.

Referência: Processo nº 01580.020394/2014-13

SEI nº 0731820

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 80-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra a não aprovação da execução do projeto “O Rio por eles - o Rio de Janeiro que os brasileiros nunca viram na tela” (Salic: 12-0214 / Processo 01580.015663/2012-50).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com voto contrário da Diretora Debora Ivanov, decidiu acatar o Recurso apresentado, haja vista a possibilidade de a obra circular em outros meios, comprovada pela existência de uma obra de longa-metragem derivada que foi exibida ao público sem os possíveis vínculos da obra com a emissora da série, demonstrando o cumprimento da finalidade pública do projeto e afastando os indícios de vínculo com a radiodifusora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa n.º 125/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712157** e o código CRC **9416722F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 82-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n°. 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas parcial do projeto “Sequestro” (Salic 05-0408 – Processo 01580.048017/2005-40).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 905-E/2017/SFO (SEI 0607458), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a aplicação de sanção de devolução de 0,5% (meio por cento) por não aplicação da logomarca obrigatória no cartaz do projeto, conforme inciso 2º, § 2º, do Art. 6º da Instrução Normativa (IN) nº 130/2016;
- Acatar as despesas executadas em itens orçamentários cortados no redimensionamento do projeto, no valor total de R\$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), tendo em vista a revisão dos critérios para análise orçamentária;
- Acatar a extração de rubrica glosada parcialmente no redimensionamento, no montante de R\$ 7.640,13 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos), tendo em vista a revisão dos critérios para análise orçamentária;
- Acatar as justificativas para a concentração de pagamentos verificada e as despesas comprovadas com notas fiscais emitidas por empresas que não possuem vínculo com as pessoas físicas executantes dos serviços, no que diz respeito aos documentos que comprovam serviços comuns, no valor total de R\$ 82.763,00 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais);
- Acatar as justificativas para a aquisição de bens permanentes que não puderam ser doados devido à deterioração dos mesmos, no valor total de R\$ 520,95 (quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);
- Acatar as justificativas para execução de despesa com conserto de motor de carro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Acatar as despesas comprovadas através de cópias dos documentos fiscais, no valor total de R\$ 24.437,63 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos);
- Acatar as despesas comprovadas com documentos fiscais emitidos em nome de terceiros vinculados ao projeto, no valor total de R\$ 3.949,47 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
- Acatar a retificação da relação de pagamentos, com apresentação de novos documentos a título de reembolso, no valor total de R\$ 10.274,00 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais);
- Advertir a proponente quanto à necessidade de seguir os diplomas legais na execução de seu projeto no que diz respeito ao correto preenchimento dos documentos fiscais emitidos para comprovação de despesas executadas com recursos públicos – art. 31, V da IN n.º 124/2015;
- Determinar a devolução dos seguintes montantes:

- R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), em função de não apresentação de documento fiscal comprobatório – art. 23, I da IN n.º 124/2015;
- R\$ 170.737,20 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em função da ausência de comprovação de vínculo entre o executante do serviço e o emitente do documento fiscal – art. 23, XXXIV da IN n.º 124/2015;
- R\$ 9.193,61 (nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), em função de comprovação de despesa com recibo de pessoa física, sem o devido recolhimento dos tributos incidentes – art. 23, XXVIII da IN n.º 124/2015;
- R\$ 20.808,71 (vinte mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), em função da ausência de documentos fiscais hábeis para comprovação – art. 23, XXXI da IN n.º 124/2015.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo citado abaixo, a prestação de contas parcial do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos XII e XVI do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas parcial será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 em conjunto com o inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 130/2016, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712162** e o código CRC **8694350B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 85-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de escopo do objeto aprovado para o projeto “**I Projeto de Aquisição de Ações – Inovação Cinemas S/A**” (Salic 10-0246 / Processo nº 01580.026190/2010-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Alteração do Projeto Técnico nº 1-E/2017/GT-GDI (SEI 0572690) e no Despacho nº 15-E/2017/SFO/GT-GDI (SEI 0667821), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aprovar excepcionalmente a alteração de escopo do objeto aprovado, considerando as justificativas apresentadas para a não realização do projeto de construção de salas em Itaboraí/RJ, as comprovações encaminhadas sobre o estágio em que se encontra a execução do novo objeto pleiteado e sobre seu cronograma de execução;
- Aprovar o prazo de conclusão pleiteado, determinando o dia 30/06/2018 como novo prazo para entrega do Formulário de Acompanhamento Final do projeto;
- Determinar, considerando as alterações sucessivas de objeto e conforme item 5 do Despacho de Alteração do Projeto Técnico nº 1-E/2017/GT-GDI (SEI 0572690), a apresentação do demonstrativo orçamentário no momento da prestação de contas final.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 80/2008, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712170** e
o código CRC **ED4327A1**.

Referência: Processo nº 01580.026190/2010-54

SEI nº 0712170

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 83-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de Contas Final do projeto “As Canções” (ex - "Grades") - Salic 09-0411 (Processo 01580.041067/2009-20).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho 898-E/2017/SFO (SEI 0601122), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aprovar a execução do projeto, considerando a flexibilidade inerente à produção audiovisual de obras documentais com as características do projeto em questão;
- Aceitar a contrapartida apresentada em valores extrapolados, conforme apontado pelo Relatório Análise de Cumprimento do Objeto - RACO 63-E/2017/SFO/NCO (SEI 0428948);
- Aplicar a sanção de advertência nos termos do § 1º do art. 6º da IN nº 130/2016, pela aplicação incorreta de logomarca nos créditos finais.
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas final, com base no inciso XVI do Art. 31 da Instrução Normativa (IN) nº 124/2015, com advertência, conforme o § 1º do art. 6º da IN nº 130/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa nº 28/2004, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712165** e o código CRC **C2AA2143**.

Referência: Processo nº 01580.041067/2009-20

SEI nº 0712165

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 79-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "**Entre os dedos**" (Coprodução Brasil x Portugal - 2007) (Salic 07-9046 – Processo 01580.040399/2007-25)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho 979-E/2017/SFO (SEI 0654234), decidiu por unanimidade determinar a devolução do total de R\$ 62.094,12 (sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e doze centavos), atualizado monetariamente, tendo em vista a despesa executada com Música Original realizada em favor da Empresa Leopardo Filmes.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo abaixo citado, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no incisos X e XII do artigo 31 da Instrução Normativa (IN) nº 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento das despesas não acatadas, não efetive o parcelamento dos débitos ou não apresente Recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do Art. 32 da IN nº 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme Art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 85/2009, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712141** e
o código CRC **EB0AD917**.

Referência: Processo nº 01580.040399/2007-25

SEI nº 0712141

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 81-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de Contas Final do projeto “Palavra (En)Cantada” (Salic: 06-0017 / Processo 01580.002883/2006-75).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 833-E/2017/SFO (SEI 0570369), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aceitar os documentos encaminhados para comprovar a execução de R\$ 14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais) pagos às empresas "Caracol Produções Artísticas Ltda." e "Guanumbi Produções e Eventos Ltda." por serviços comuns prestados ao projeto;
- Autorizar a apresentação de RPA's e recolhimento retroativo de tributos incidentes sobre os R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais) pagos à Sra. Lianna Frota Codina pelos serviços de assistente de produção e secretária e digitadora;
- Aceitar as justificativas apresentadas pela empresa proponente quanto ao cancelamento da continuação dos serviços de Direção, pagos à empresa Costa Azul Assessoria e Produção de Eventos no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Determinar a devolução aos cofres públicos dos valores abaixo, devidamente atualizados monetariamente:
 - devolver R\$ 3.590,39 (três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), devidamente corrigidos, referentes aos montantes não comprovados dos recursos públicos disponibilizados para o projeto;
 - devolver R\$ 52.402,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigidos, referentes aos montantes não comprovados da contrapartida obrigatória aprovada para o projeto;
 - devolver R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), devidamente corrigidos, referentes à despesa glosada com bebida alcoólica.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo abaixo citado, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do artigo 31 da Instrução Normativa (IN) nº 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não efetive o parcelamento dos débitos, não apresente os recibos e comprovantes de recolhimento dos tributos ou não apresente Recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e incisos IV, V, VI, X do art. 32 da IN nº 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória 2.228-1/2001, Lei 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 130/2016, Instrução Normativa ANCINE 124/2015, Instrução Normativa ANCINE 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712159** e o código CRC **6A8C4A4F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 84-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de recurso contra decisão tomada na Deliberação de Diretoria Colegiada nº 137-E/2017 (SEI 0319027) a respeito da prestação de contas final do projeto “Chico Buarque Especial 3” (Salic 05-0240 / Processo 01580.032905/2005-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica 23-E/2017/CPC/SFO/ANCINE (SEI 0594370), decidiu o que segue:

- Rever parcialmente a decisão veiculada no item “a” da DDC nº 137-E/2017 para acatar a comprovação do valor de R\$7.000,00 cujo documento foi agora apresentado, e glosar os R\$ 220.344,71 referentes à diferença entre o total de despesas executadas e aquelas cujos documentos fiscais foram apresentados;
- Rever parcialmente a decisão veiculada no item “c” da DDC nº 137-E/2017 para acatar a comprovação de R\$113,30, cujo documento fiscal foi devidamente apresentado, e manter a devolução de R\$ 34.087,01, atualizados monetariamente, conforme determina o Art. 23, I, da IN 124/2015;
- Acatar a extração de R\$ 8.052,54 e determinar a devolução de R\$ 8.624,16 referente a documentos não apresentados nas inspeções, atualizados monetariamente, conforme item “d” da DDC nº 137-E/2017.
- Manter a devolução de R\$ 108.000,00, atualizados monetariamente, na forma do art. 23, XXXIV, da IN 124/2015, conforme item “e” da DDC nº 137-E/2017;
- Manter a devolução de R\$ 9.610,05, atualizados monetariamente, na forma do art. 23, I, da IN 124/2015, conforme item “f” da DDC nº 137-E/2017;
- Manter a devolução de R\$ 2.712,02, atualizados monetariamente, pela comprovação parcial de contrapartida, conforme item “g” da DDC nº 137-E/2017.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada aprovada com ressalvas, conforme inciso XII da Instrução Normativa (IN) nº 124/2015, com advertência, conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente novo recurso veiculando fatos inéditos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do Art. 25 e inciso IV do Art. 32 da Instrução Normativa (IN) nº 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme Art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei nº. 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 85/2009, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712167** e o código CRC **09CC1EC0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 157-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "Sons Brasilis" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo 01416.015003/2017-85).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 300 (SEI 0678531), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de R\$ 777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735744** e o código CRC **99918EA9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 158-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "Arte Urbana" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo 01416.022466/2017-01).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 293 (SEI 0674573), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735769** e o código CRC **4C29AED5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 159-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Nosso rolê" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.021994/2017-35).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 312 (SEI 0687870), decidiu por unanimidade **APROVAR** o investimento de R\$ 237.243,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735807** e o código CRC **1FC56880**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 160-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Uma espécie de família" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.026245/2017-02).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Relatório nº 314 (SEI 0688813), decidiu por unanimidade **APROVAR** o investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735844** e o código CRC **A4672902**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 161-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Almanaque Brasil - série de documentários" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.020405/2017-00).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 320 (SEI 0695569), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de 1.364.990,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735872** e o código CRC **AF97B675**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 170-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de número de episódios e duração total - projeto "O som e o tempo" - Chamada Pública: PRODAV 01/2012 (processo 01580.015923/2013-78).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 319 (SEI 0694966), decidiu por unanimidade APROVAR a alteração do número de episódios de 10 (dez) para 08 (oito), bem como da duração total de 150 minutos para 145 minutos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2012, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736090** e o código CRC **DAF2EC50**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 163-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "AMOR DOS OUTROS" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.024288/2017-45).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 311 (SEI 0687705), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735961** e o código CRC **AA86F9A3**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 164-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Histórias que nosso cinema (não) contava" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 – MODALIDADE C (processo 01416.023850/2017-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 313 (SEI 0688741), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735986** e o código CRC **05D21FD2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 165-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Todas as razões para esquecer" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 - Modalidade C (processo 01416.025049/2017-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 1 (SEI 0708423), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/201, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736001** e o código CRC **3DFAC63C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 166-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Borrasca" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 - Modalidade C (processo 01416.025680/2017-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 315 (SEI 0689422), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de R\$ 99.992,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736014** e o código CRC **D3685EB5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 168-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Saideira - 2º temporada" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.020392/2017-61).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 317 (SEI 0690259), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de R\$ 995.847,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736033** e o código CRC **CF83E19E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N°. 169-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 677, de 08 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Esquadrão Jambock" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.020270/2017-74).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 295 (SEI 0675103), decidiu por unanimidade APROVAR o investimento de 800.000,00 (oitocentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/02/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736047** e o código CRC **999B1D70**.